



**CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS**  
**CIGAMERIOS**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2019.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2018**

O **CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Sidnei José Willinghofer, denominado ORGÃO GERENCIADOR e de outro lado a empresa DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA (CNPJ Nº 29.882.006/0001-11), já qualificada no contrato original, em comum acordo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica concedido reequilíbrio econômico financeiros aos valores constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO no Contrato de Credenciamento Nº 003/2019, de acordo com o Ato Administrativo nº 03/2024, publicado no dia 31/08/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, conforme segue:

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Und.	<b>CAFÉ DA MANHÃ:</b> com no mínimo 03 variedades de Guloseimas Light e 03 variedades de Guloseimas Diet, Pão Francês, 02 variedades de queijo, presunto, Manteiga light, 02 tipos de Suco natural, café, açúcar, adoçante, 02 tipos de frutas, leite Integral e leite desnatado.	20,74
2	Und.	<b>ALMOÇO - deverá atender no mínimo um dos seguintes sistemas:</b> <b>a) SELF-SERVICE:</b> com, no mínimo, 07 variedades de pratos quentes, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural); <b>b) RODÍZIO/SEQUÊNCIA OU BUFFET:</b> com no mínimo, massas ou pizzas, sopas e carnes diversas, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural); <b>c) A LA CARTE:</b> com no mínimo, filés, massas, risotos, fondue, peixes, frutos do mar ou café colonial, saladas, sobremesas e 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural).	40,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas originalmente pactuadas.

Maravilha/SC, 02 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Sidnei José Willinghofer**  
Presidente do CIGAMERIOS  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
DOCTOR LANCHES BISTRÔ LTDA

\_\_\_\_\_  
Francisco Valdeci de Almeida  
Coordenador Técnico-administrativo  
Fiscal do Contrato